

PROJETO DE LEI 574, DE 1999.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
30 Junho, 99
Vanderlei Macris - Presidente

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "LAR DOS IDOSOS - ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA", com sede em Murutinga do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fls. n.º 01
RGL 4240/99
Protocolo Legislativo

Justificativa

Lar dos Idosos - Adelino José de Oliveira" com sede em Murutinga do Sul, fundado em 27 de março de 1990, vem prestando relevantes serviços à comunidade.

É uma sociedade civil de caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, com a finalidade de abrigar, amparar, proteger e dar assistência ao idoso, desenvolvendo atividades que venham a contribuir para atenuar as necessidades básicas desta camada da população.

Todos os serviços prestados pela Diretoria e Conselheiros da Associação são advindos do obstinado trabalho de cada um, não havendo qualquer espécie de remuneração. As atividades assistenciais são ininterruptas e eficientes, tanto no atendimento de rotina, quanto aos benefícios gratuitos.

O caráter social e filantópico do "Lar dos Idosos - Adelino José de Oliveira" é de extrema importância para o município e tem, ao longo destes anos, demonstrado dedicação, colaborando para a qualidade de vida de seus beneficiados.

A documentação anexada demonstra o excepcional nível de atendimento prestado pela entidade.

Sala das sessões em,

- a) Campos Machado - PTB

Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 01-07-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC 30 16/1999
Conferente

SERVICÓ DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 4240 de 01/07/99
Autuado com 66 folhas
Ass.

ENTREGUE A MESMA EM:
29 JUN 11 25 56 37709

A Comissão de Consti-
tuição e Justiça.
(art. 31, I, 3, 5, c.c.
art. 33, II, da "IV CRT")

11 agosto 1999
VANDERLEI MACNIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE ASSIS-
TÊNCIA JURÍDICA
ENTRADA EM 10.08.99
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 18/08/99
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. JOSÉ CARVALHO
com prazo para devolução dentro de 10 dias

20/08/99
Presidente

JUNTADA

Segue juntado laudo de
Relator - C.C.J.
com 02 folhas numeradas a
partir de 68
S.C. 14.09.99

Secretário da Comissão